

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 020/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 30/03/2010

Ementa: Abertura de Crédito Especial à Sec. de Cultura e Turismo no valor de R\$ 198.000,00

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores.

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando a Secretaria de Cultura e Turismo de recursos suficientes para apoio à realização do EREM – Encontro Regional Evangélico, que consiste de eventos religiosos e culturais voltados à fé cristã, com apresentações artísticas e conagração entre as diversas igrejas evangélicas do município e região.

Destaca-se que o EREM está previsto na Lei 1814/2003, fazendo parte do calendário oficial do Município de Mariana.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria Secretaria, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

**Terezinha Severino Ramos**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 25 / 04 / 2010  
Presidente Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 25

Em 31/03/2010 13:45

Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI Nº 25 /2010

**Autoriza abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

### **0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **Apoio a Realização do EREM**

13.392.0000.0.143-335041 - Contribuições.....R\$ 198.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

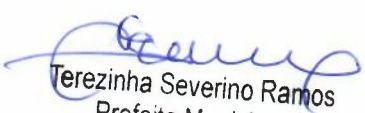
### **0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **Transferência para Fundação Casa de Pedro Aleixo**

04.845.0000.0.140-335041 - Contribuições.....R\$ 198.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

  
Terezinha Severino Ramos  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 03/04/10  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_